

CONTAX PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF nº 04.032.433/0001-80

NIRE 35300180631

Companhia Aberta

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 3ª (TERCEIRA) EMISSÃO PÚBLICA DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA, DA CONTAX PARTICIPAÇÕES S.A., REALIZADA EM 14 DE SETEMBRO DE 2017

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada no dia 14 de setembro de 2017, às 11h10min, na sede social da Contax Participações S.A. ("Companhia" ou "Contax"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 407, 8º andar, CEP 01311-000.
2. **CONVOCAÇÃO:** A presente assembleia geral de debenturistas foi regularmente convocada na forma dos artigos 71, §2º, e 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades Anônimas"), conforme edital de convocação publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo – DOESP e no Jornal Folha de São Paulo em 30 e 31 de agosto de 2017 e 01 de setembro de 2017, na forma da Escritura (conforme abaixo definido) e da legislação aplicável ("Edital de Convocação").
3. **PRESENÇA:** Debenturistas detentores de debêntures representando 97,60% (noventa e sete inteiros e sessenta centésimos por cento) das debêntures em circulação ("Debenturistas") objeto da 3ª (terceira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia fidejussória, da Companhia, realizada nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Debêntures", "Emissão" e "ICVM 476", respectivamente), de acordo com o previsto no "*Instrumento Particular de Escritura de Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória, da Contax Participações S.A.*", celebrado em 11 de julho de 2014, conforme alterado de tempos em tempos ("Escritura"), conforme assinaturas constantes da lista de presença de Debenturistas anexa. Presentes ainda representantes da Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário, representante da comunhão de Debenturistas ("Agente Fiduciário"), e as Sras. Cristiane Barretto Sales, Diretora Financeira e de Relações com Investidores e Cristiane Almeida de Souza Cé, Diretora Jurídica, Auditoria e Compliance e os Srs. Plínio José Lopes Shiguematsu, Gerente Societário e Alan Infante, Gerente Sênior de Tesouraria, RI e M&A, na qualidade de representantes da Companhia, conforme folha de assinaturas constante no final desta ata.
4. **MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Lauro Augusto Amaral Campos ("Presidente"), que convidou o Sr. Rinaldo Rabello Ferreira para secretariá-lo ("Secretário").

5. **ORDEM DO DIA:** Deliberação pelos Debenturistas sobre as seguintes matérias: (i) a possibilidade de alteração das datas de pagamento da remuneração das Debêntures previstas na Cláusula 6.15 da Escritura, nos termos previstos na proposta da administração divulgada pela Companhia (“Proposta da Administração”); e (ii) a autorização para que o Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas, em conjunto com a Companhia, adote e pratique todos e quaisquer atos e tome todas as providências necessárias para dar efeito às deliberações aprovadas no âmbito desta assembleia.

6. **DELIBERAÇÕES:** Instalada validamente a presente Assembleia e após a discussão das matérias constantes da Ordem do Dia acima e negociação de determinados termos e condições com os representantes da Companhia que compareceram à assembleia, os Debenturistas representando 97,60% (noventa e sete inteiros e sessenta centésimos por cento) das Debêntures em circulação, deliberaram, por unanimidade de votos, e sem quaisquer restrições ou ressalvas:

6.1. Aprovar que a presente ata seja lavrada na forma de sumário, conforme facultam os artigos 71, §2º, e 130, §1º, da Lei das Sociedades Anônimas.

6.2. Aprovar a postergação do prazo de vencimento do pagamento de remuneração das Debêntures devido em 15 de setembro de 2017, conforme previsto na Cláusula 6.15 da Escritura, o qual passará de 15 de setembro de 2017 para 15 de dezembro de 2017. Para fins desta deliberação, fica desde já estabelecido que, uma vez verificadas as condições de eficácia do 5º aditamento à Escritura aprovado pelos Debenturistas em assembleia geral realizada em 21 de agosto de 2017, por meio do qual os termos e condições do reperfilamento financeiro da Companhia foram aprovados (“Aditamento”), a periodicidade de pagamento da remuneração das Debêntures prevista na Cláusula 6.15 da Escritura passará a valer nos termos previstos no Aditamento.

6.2.1. A deliberação tomada nos termos do item 6.2 acima fica com sua eficácia condicionada, nos termos do artigo 125 da lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada, à aprovação similar pelos debenturistas da 1ª (primeira) emissão de debêntures da Companhia. Dessa forma, a efetiva alteração da data de pagamento da remuneração das Debêntures, conforme aprovada nos termos do item 6.2 acima, somente ocorrerá mediante a implementação desta condição de eficácia.

6.2.2. Exclusivamente para o pagamento em questão, fica desde já ajustado que o período de capitalização aplicável será correspondente ao período iniciado em 15 de março de 2017 até 15 de dezembro de 2017.

6.3. Autorizar que o Agente Fiduciário, na qualidade de representante da comunhão dos Debenturistas, adote e pratique todos e quaisquer atos e tome todas as providências necessárias à

efetivação das deliberações descritas nos itens anteriores, incluindo mas não se limitando à celebração do aditamento à Escritura.

7. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, encerrou-se a assembleia com a lavratura da presente ata que, após lida e achada conforme, foi assinada pelo Presidente, pelo Secretário, pelo Agente Fiduciário, pela Companhia e pela Contax-Mobitel, na qualidade de garantidora das obrigações da Companhia assumidas no âmbito das Debêntures, estando autorizada sua publicação sem as respectivas assinaturas, na forma disposta nos artigos 71, §2º, e 130, §2º, da Lei das Sociedades Anônimas.

Os termos desta ata foram aprovados pelos debenturistas presentes e conferem com o original lavrado em livro próprio.

São Paulo, 14 de setembro de 2017.

(As assinaturas seguem nas próximas páginas)

(Restante desta página intencionalmente deixado em branco.)

(Página de assinaturas da ata da assembleia geral de debenturistas da 3ª (terceira) emissão pública de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia fidejussória, da Contax Participações S.A., realizada em 14 de setembro de 2017)

Mesa:



Sr. Lauro Augusto Amaral Campos
Presidente

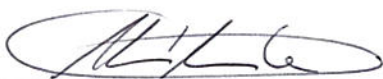


Sr. Rinaldo Rabello Ferreira
Secretário

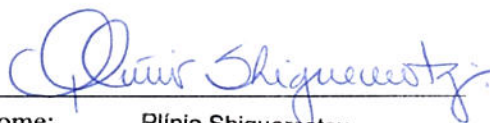
(Página de assinaturas da ata da assembleia geral de debenturistas da 3ª (terceira) emissão pública de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia fidejussória, da Contax Participações S.A., realizada em 14 de setembro de 2017)

Companhia:

CONTAX PARTICIPAÇÕES S.A.



Nome: Alan Infante
Cargo: Diretor de Tesouraria, M&A e
Relações Investidores
Contax



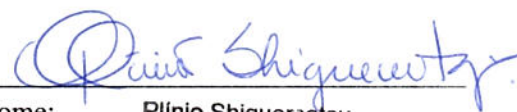
Nome: Plínio Shiguematsu
Cargo: Gerente Societário Global
Diretoria Jurídica Global
Contax

Garantidora:

CONTAX MOBITEL S.A. (nova denominação de Contax S.A.)



Nome: Alan Infante
Cargo: Diretor de Tesouraria, M&A e
Relações Investidores
Contax



Nome: Plínio Shiguematsu
Cargo: Gerente Societário Global
Diretoria Jurídica Global
Contax



(Página de assinaturas da ata da assembleia geral de debenturistas da 3ª (terceira) emissão pública de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia fidejussória, da Contax Participações S.A., realizada em 14 de setembro de 2017)

Agente Fiduciário:

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.


Nome: _____
Cargo: _____
Rinaldo Rabello Ferreira
CPF: 509.941.827-91


Nome: _____
Cargo: _____